



PARECER ÚNICO Nº 0051658/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 598/2004/004/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: 025398/2013	SITUAÇÃO: Autorizada
--	---------------------------------	--------------------------------

EMPREENDEDOR: Laticínios Gardingo Indústria e Comércio Ltda.	CNPJ: 03.936.600/0001-54		
EMPREENDIMENTO: Laticínios Gardingo Indústria e Comércio Ltda.	CNPJ: 03.936.600/0001-54		
MUNICÍPIO: São João do Oriente	ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y 19°22'01"S	LONG/X 42°11'45"W		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> X NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Doce	BACIA ESTADUAL: Ribeirão Santo Estevão		
UPGRH: DO5 - Região da Bacia do Rio Caratinga			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
D-01-06-6	Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios	3	
D-01-07-4	Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais	2	
F-06-01-7	Ponto de abastecimento de combustíveis	1	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gestão Láctea Ltda. Danilo José Pereira da Silva	REGISTRO: 04.621.411/0001-55 CREA-MG 094100/D		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 019/2013	DATA: 23/05/2013		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Janaína Abreu Alvarenga – Analista Ambiental (Gestora)	1253745-2	
Renilson Paula Batista – Analista Ambiental	1251349-5	
Emerson de Souza Perini – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1151533-5	
De acordo: Juliana Ferreira Maia – Diretora Regional de Apoio Técnico	1217394-4	
De acordo: Gesiane Lima e Silva – Diretora Regional de Controle Processual	1354357-4	



1. Introdução

Com objetivo de promover a regularização ambiental, o empreendedor de Laticínios Gardingo Indústria e Comércio Ltda. preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 19/09/2012, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) n.º 764953/2012 em 21/09/2012, que instrui o Processo Administrativo de Licença de Operação Corretiva.

Em 04/01/2013, após a entrega dos documentos, foi formalizado o Processo Administrativo n.º 598/2004/004/2013 para as atividades de Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios (capacidade instalada de 50.000l de leite/dia), Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais (capacidade instalada de 80.000l de leite/dia) e Ponto de abastecimento de combustíveis (capacidade de armazenagem de 10m³), de acordo com os códigos D-01-06-6, D-01-07-4 e F-06-01-7 da Deliberação Normativa n.º 74/2004. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em Classe 3.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 05/06/2013 e realizou vistoria técnica no local do empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria N.º S - 019/2013 no dia 23/05/2013.

Foram solicitadas informações complementares em 01/07/2013 e 04/08/2014 por meio dos ofícios SUPRAM-LM N.º 180/2013 e 175/2014, respectivamente. A documentação solicitada foi entregue no prazo estabelecido.

2. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) formulado por LATICÍNIOS GARDINGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. para as atividades supracitadas em empreendimento localizado na zona rural do município de São João do Oriente/MG.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), bem como, o requerimento de licença são de responsabilidade do consultor da empresa, o Sr. Danilo José Pereira da Silva, conforme se verifica por meio do Instrumento Particular de Procuração apresentado acompanhado de cópia do documento pessoal (RG). Juntou-se cópia do Contrato Social da empresa que comprova o vínculo dos procuradores outorgantes e sócios-proprietários da empresa, os Srs. João Batista Gardingo e o Sr. Antônio Fábio Gardingo. Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI n.º 0764953/2012) que instrui o presente Processo Administrativo de LOC n.º 0598/2004/004/2013.

Os dados trazidos no FCEI informam que o empreendimento operava por meio de uma Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) obtida através do Processo Administrativo n.º 00598/2004/003/2008. Em consulta ao sítio eletrônico do Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM) em 03/07/2014 constatou-se de fato a emissão da AAF N.º 04443/2008 em favor do empreendimento com validade até 23/09/2012.

Extrai-se, também, pelas informações prestadas que o empreendimento não se encontra situado no interior ou entorno de nenhuma Unidade de Conservação, e ainda, para o exercício da atividade pleiteada será necessário o uso de recurso hídrico. Verifica-se, também, que não haverá necessidade de supressão de vegetação nativa e/ou plantada.



No que se refere ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o empreendedor apresentou Protocolo do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios junto ao Corpo de Bombeiros Militar em 26/08/2013. Em atendimento ao ofício de reiteração das informações complementares apresentou o empreendedor em 30/10/2014 cópia das plantas do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico contendo a aprovação do mesmo pelo Corpo de Bombeiros Militar.

O empreendedor apresentou cópia do Certificado de Registro n.º 48150 emitido pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) em favor do empreendimento para fins de consumo de produtos e subprodutos da flora.

A Prefeitura de São João do Oriente por meio do Prefeito Municipal, o Sr. Alonso de Oliveira Ruela, informou que o empreendimento está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. Juntou-se cópia da ata de posse do referido prefeito de São João do Oriente/MG.

Juntou-se cópia do Cadastro Técnico Federal (CTF) emitido pelo IBAMA em favor do empreendimento na data de 24/03/2014.

Constam no processo conteúdo digital e declaração informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico, presentes no processo; constam, também, as coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento.

O pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) consta publicado pelo empreendedor na imprensa regional, Jornal Diário do Aço, com circulação no dia 25/10/2012 e, também, pelo COPAM, na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG) de 18/01/2013 (Diário do Executivo Minas Gerais - Caderno 1 - p. 58).

Conforme se verifica da Certidão n.º 1163395/2014, emitida pela Supram Leste Mineiro em 13/11/2014, não há débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos pela emissão do FOBI e CND constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado. Os custos referentes à análise processual serão apurados em Planilha de Custos. Ressalta-se que nos termos do art. 7 da Deliberação Normativa n.º 74/04 o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

3. Processo Produtivo

A usina de beneficiamento de leite foi projetada para uma capacidade de recepção de 80.000ℓ de leite/dia e processamento de 50.000ℓ de leite/dia, destinada a fabricação de manteiga, queijão, doce de leite, bebida láctea, queijo minas frescal, queijo mussarela, queijo prato e doce de leite.

O processo produtivo da indústria engloba um grande número de operações e atividades, que variam em função dos produtos a serem obtidos.

O leite proveniente das fazendas leiteiras chega a granel em caminhões rodoviários com tanque isotérmico. Na plataforma de recepção o leite é descarregado, sendo em seguida encaminhado para as etapas de Pré-beneficiamento (filtração em filtro de alta pressão e refrigeração a 4°C), Padronização (remoção de quantidade desejada de gordura ou creme de leite, dependendo das características da matéria prima e do produto a ser processado - leite pasteurizado integral, leite



pasteurizado desnatado ou derivados como queijos), Clarificação (centrifugação para remoção das impurezas finas contidas no leite) e Pasteurização (temperatura de 72° a 75°C por 15 segundos e refrigeração) (fotos 01, 02 e 03).

Após passar pelo processo de pasteurização o leite é destinado para a linha de envase de leite pasteurizado ou para as diferentes linhas de produção, em função do produto que se deseja obter. No final da linha de produção os produtos prontos seguem para o Envase, Embalagem, Armazenamento (alguns produtos são mantidos refrigerados) e Expedição.

Dos subprodutos gerados no empreendimento, o soro é encaminhado para o sistema de concentração (fotos 04 e 05) em um conjunto de membranas onde os sólidos e parte do líquido são retidos gerando o concentrado (produto de interesse). O restante do líquido sai na forma de permeado descartado como resíduo. O permeado gerado apresenta características semelhantes a da água com presença de minerais e quase isento de matéria orgânica. O soro concentrado apresenta teor de sólidos de 18%, cerca de 3 vezes superior ao produto *in natura*. Após concentrado o soro é bombeado para o trocador de calor a placas, onde ocorre sua refrigeração para 4°C, sendo em seguida armazenado em tanques de aço inox isotérmicos aguardando sua destinação final para uma indústria de secagem.

Os subprodutos leitelho e água de filagem são recolhidos do processo industrial a fim de não sobrecarregar a estação de tratamento de efluentes (ETE), uma vez que são os principais portadores de carga orgânica no processo, e também obter uma forma de reaproveitamento dos mesmos, que são destinados para alimentação animal.

Diariamente ou logo após o término de cada uma das operações em cada linha de processamento é realizada a higienização de todos os equipamentos, utensílios e ambiente de processamento. A higienização (limpeza e sanitização) dos tanques de caminhões, tanques de estocagem de leite e soro, equipamentos e tubulações de recepção de leite, equipamentos de pasteurização, concentrador de soro e equipamentos fechados dos demais setores de produção, como queijomat, máquinas de envase de manteiga, requeijão, doce de leite e bebida láctea ocorre em sistemas fechados CIP (*cleaning in place*).

As instalações que não passam por limpeza CIP (equipamentos, utensílios e tubulações) são desmontadas ao final do dia ou logo após cada turno de produção para uma limpeza manual, com utilização de escovas e buchas para a remoção de incrustações, utilizando detergentes neutros, desinfetantes bactericidas e água para enxágue.

Os pisos e paredes são higienizados pelo menos uma vez ao dia, com aplicação de detergente bactericida e água com auxílio de escovas, buchas, puxador de água, pistola de água/solução de alta pressão e mangueiras instaladas em pontos de água com misturador de vapor.

Com a finalidade de atender exclusivamente a frota de caminhões da empresa existe um ponto de abastecimento de combustível com capacidade de armazenamento de 10.000l, em bacia de contenção (foto 06). Anexo ao ponto de abastecimento situa-se o lavador de veículos (foto 07).

Outras estruturas de apoio do empreendimento compreendem almoxarifados, caldeiras, grupo gerador de energia (utilizado em situações de falta de energia e em horários de pico) e compressor, entre outras.



Atualmente o empreendimento possui duas caldeiras a lenha (Caldeira 1¹ e Caldeira 2²), no entanto, a Caldeira 1 encontra-se desativada e é colocada em funcionamento somente quando a Caldeira 2 necessita de manutenção. A caldeira atualmente em funcionamento possui capacidade de 1000kg de vapor por hora, utilizando como fonte de energia a lenha e serragem e opera cerca de 14 horas por dia. A função da caldeira é fornecer vapor para os tratamentos térmicos que ocorrem durante as etapas de processamento do leite para produção dos derivados. A foto 8 mostra as caldeiras instaladas no empreendimento.

Além disso, existe um sistema de produção de frio utilizando o gás amônia e um banco de gelo (fotos 09 e 10). Bacias de contenção foram construídas para prevenção de possíveis impactos ambientais provenientes de vazamentos de óleo do grupo gerador, do compressor e do reservatório de óleo que alimenta o grupo gerador.

Para o desenvolvimento das atividades o empreendimento funciona em dois turnos de trabalho, de segunda-feira a domingo, e conta com a colaboração de um total de 35 funcionários distribuídos nos seguintes setores:

- 25 funcionários envolvidos nas atividades de processamento industrial;
- 5 funcionários destinados às atividades administrativas (escritório);
- 5 funcionários alocados para as atividades externas, como nos setores de captação de leite, assistência técnica ao produtor de leite e vendas.

A água utilizada para desenvolvimento das atividades da indústria é captada em um poço tubular, conforme descrito no item 9 deste Parecer Único.

A análise técnica discutida neste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da Supram Leste Mineiro na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

Tabela 1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
1420120000000908816	Danilo José Pereira da Silva	Eng. de Alimentos	Elaboração do RCA/PCA
1420120000000908816	Danilo José Pereira da Silva	Eng. de Alimentos	Elaboração do RCA/PCA
14201300000001461169	Danilo José Pereira da Silva	Eng. de Alimentos	Elaboração do Programa de Educação Ambiental e Relatório de Informações Complementares
s/n	Raquele Grillo Piazzarollo	Arquiteta/ Urbanista	Levantamento Arquitetônico
14201300000001342312	Marcos Antônio Machado	Eng. Mecânico; Eng. Segurança do Trabalho	Estudo Técnico de adequação da área de armazenamento de gás amônia.
14201300000001342355	Marcos Antônio Machado	Eng. Mecânico; Eng. Segurança do Trabalho	Plano de Ação Emergencial para o caso de vazamento de amônia.
14201300000001352932	Talles Santos Ferreira	Eng. Agrônomo	Levantamento Planialtimétrico Cadastral
1420120000000866622	Gláucio Marcelino Marques	Eng. Florestal	Projeto Técnico de Recomposição da Flora (PTRF)

¹ Potência térmica nominal: 0,88MW. Início de instalação: 2001.

² Potência térmica nominal: 1,76MW. Início de instalação: 2008.



4. Caracterização Ambiental

O empreendimento está inserido dentro dos domínios da Fazenda Azul – Ribeirão Santo Estevão, no bioma Mata Atlântica, onde se encontra um remanescente de formações vegetais nativas do tipo Floresta Estacional Semidecidual Submontana.

O entorno do empreendimento caracteriza-se por baixa ocupação, onde a vizinhança é predominantemente rural. Atualmente, o solo está ocupado com pastagem degradada e pequenos fragmentos de culturais como cana-de-açúcar e mandioca.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

- Efluentes líquidos: abrangem os efluentes industriais, sanitários e as águas pluviais captadas na indústria. Os efluentes líquidos industriais são provenientes dos procedimentos de higienização dos equipamentos e ambiente de processamento. Além dos pontos de geração de efluentes nos processos produtivos ocorre uma pequena geração de efluentes nas unidades de apoio, como a caldeira e o lavador dos veículos usados no transporte da matéria prima. De acordo com o Guia Técnico Ambiental da Indústria de Produtos Lácteos da CETESB (2006), os efluentes industriais apresentam altos teores de óleos e graxas, e se caracterizam pela presença de sólidos suspensos, matéria orgânica expressa como DBO e DQO, e odor originado pela decomposição da caseína. O pH é praticamente neutro, mas tende a acidificar devido ao uso de ácido na limpeza CIP e à fermentação láctea dos resíduos e sua conversão em ácido láctico. Os efluentes sanitários são provenientes das unidades de apoio como vestiários, sanitários e refeitório destinados ao uso dos funcionários alocados nos setores produtivo, administrativo e manutenção.

Medidas mitigadoras: os efluentes industriais são encaminhados para uma estação de tratamento de efluentes (ETE) dimensionada para receber uma vazão média de 80,0m³/dia, constituída das seguintes etapas: tratamento preliminar (sistema de peneiramento e caixa de areia) (foto 11); caixa de gordura (possui defletores) (foto 13); tanque de equalização (foto 14); reservatório e filtro anaeróbio (utiliza brita n.º 4 como meio filtrante, que possui 3,2m de altura). O efluente flui por gravidade para as etapas de tratamento preliminar e primário. Após estas etapas, o efluente passa pelo tanque de equalização e em seguida é bombeado para o reservatório (capacidade de 10.000l), de onde segue para o filtro anaeróbio.



Nos próximos anos a empresa tem previsão de operar na sua capacidade máxima instalada nos períodos de safra. Deste modo, pretende-se complementar o sistema de tratamento existente com a instalação de uma lagoa aerada facultativa, com a finalidade de melhorar a eficiência do tratamento.

Na entrada e saída da ETE foi instalada uma Calha *Parshall* (foto 12) com o objetivo de medir a vazão afluente e efluente.

Os materiais flutuantes que compõem a camada superior da caixa de gordura formam uma espécie de escuma, que é removida manualmente com frequência adequada juntamente com o material depositado no fundo.

O efluente gerado no lavador de veículos é destinado para tratamento independente dos demais efluentes industriais, sendo constituído por sistema de remoção de areia e sistema de separação de água e óleo.

O tratamento do esgoto sanitário é realizado separado do efluente industrial, ocorrendo por meio de um sistema constituído por caixa gradeada, fossa séptica e filtro anaeróbio (foto 15) com capacidade para receber uma vazão média de 3,5m³/dia.

Todo o efluente (industrial, sanitário e do lavador de veículos) depois de tratado é lançado no corpo hídrico receptor, o Ribeirão Santo Estevão.

Todas as instalações da indústria e unidades de apoio possuem calhas coletores nos telhados, garantindo a coleta da água pluvial independente dos demais efluentes (industrial e sanitário). A existência de canaletas também auxilia na captação das águas pluviais nas áreas de circulação e limites do terreno da indústria.

Deverá ser executado o Plano de monitoramento de qualidade das águas do Ribeirão Santo Estevão.

- Emissão de ruídos e vibrações: decorrente do desenvolvimento das atividades industriais, inclusive as relacionadas aos sistemas de envase (embalagem) de produtos, equipamentos de refrigeração e tráfego de caminhões. Os principais pontos de geração de ruídos identificados no empreendimento incluem o setor de recepção de leite (externo), setor de produção – máquinas de envase (interno) e setor de caldeira (externo). Vale mencionar que o empreendimento está localizado em área rural, portanto não ocorrem perturbações ou incômodos nas proximidades dos centros urbanos.

Medidas mitigadoras: quando necessário, os funcionários envolvidos com o processo produtivo e unidades de apoio usam os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, adequados para prevenir danos à audição e à saúde devido ao ruído gerado na indústria. Deverá ser executado o Plano de monitoramento de ruído e vibração.

- Risco de vazamentos de produtos químicos, efluentes, combustível e/ou matéria prima: os vazamentos de produtos químicos utilizados, principalmente, nos procedimentos de higienização de equipamentos e ambiente de processamento, podem ocorrer no local de estocagem e preparo para o uso. Existem também riscos de transbordamento de algumas das unidades da ETE. Os vazamentos de matéria prima podem ocorrer nas tubulações de recepção e linhas de distribuição de leite e nos tanques de estocagem de leite e preparação dos produtos.



Medidas mitigadoras: para minimizar tais riscos e prevenir situações de emergência todos os operadores são treinados e as manutenções são feitas periodicamente em todas as instalações. Para prevenir o vazamento de produtos químicos, são realizados treinamentos dos manipuladores, além da adaptação do local de armazenamento e preparação das soluções, que contém bacias de contenção dos vazamentos construídas conforme as normas (NBR 7505-1/2000). Para controlar os possíveis vazamentos nas tubulações, tanques de estocagem e processamento do leite, existe uma equipe responsável pela manutenção preventiva destes equipamentos, reduzindo os riscos de incidentes com vazamentos e consequentes desequilíbrios na ETE. Possíveis riscos de transbordamento das unidades da ETE são evitados pela limpeza diária dos sistemas de gradeamento, caixa de areia e caixa de gordura e manutenção preventiva das tubulações e bombas do sistema. Para garantir a operação adequada desses sistemas, a empresa mantém um profissional que fica responsável por estas atividades diárias, além do monitoramento dos parâmetros de funcionamento da ETE. No grupo gerador a óleo e no compressor de amônia foram instaladas bacias de contenção para prevenir danos ambientais em caso de possíveis vazamentos de óleo. Além disso, é feita a manutenção periódica dos equipamentos a fim de evitar acidentes.

- **Amônia:** utilizada como fluido refrigerante. Por ser uma substância potencialmente tóxica, o possível vazamento do produto pode afetar diretamente o ambiente onde se encontra, além de representar riscos de explosões.

Medidas mitigadoras: para evitar qualquer dano à saúde dos colaboradores e impactos ambientais os seguintes procedimentos são adotados em relação à amônia: manutenção preventiva (periódica e programada) dos equipamentos do sistema de refrigeração por amônia de forma a evitar que ocorram vazamentos; e treinamento dos funcionários destinados à operação do sistema de refrigeração e daqueles que trabalham em áreas vizinhas ao local, em relação ao uso de EPIs e demais procedimentos de segurança definidos pelas Normas de Segurança do Trabalho. As medidas preventivas de acidentes, bem como aquelas direcionadas ao controle de situações de emergências, ou riscos contra incêndio e vazamentos de amônia, estão descritas no Plano de Ação Emergencial (PAE) de combate a incêndios e vazamentos de amônia. Em adição, foram instalados chuveiro de emergência, bacia de contenção e um sensor de vazamento do gás com a finalidade de identificar imediatamente qualquer problema no sistema que gere vazamento.

Considerando que as principais causas de acidentes são danos provocados pelo calor ou corrosão, assim como por manutenção inadequada ou ausência de manutenção do tanque de armazenamento de amônia e seus componentes, o empreendedor deverá apresentar anualmente a Supram-LM o Relatório de Inspeção de Segurança/Manutenção do Tanque de Armazenamento de Amônia e dos demais componentes do sistema de refrigeração, conforme descrito no Anexo I deste Parecer Único.

- **Resíduos sólidos:** constituídos por resíduos Classe II A – não inertes (papel/papelão, material plástico, sucata metálica, vidros, resíduos de EPIs (luvas, toucas, máscaras, protetor auricular, avental, botas), material retido nas grades da ETE, resíduos de higiene pessoal, resíduos de uniformes, produtos retornados, restos de alimentos, gordura da ETE e areia da caixa de areia da ETE) e Classe I – perigosos (vidros, lâmpadas, embalagens de lubrificantes, óleos e tintas, resíduos eletrônicos e embalagens de produtos químicos).



Medidas mitigadoras: execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme item 6, subitem 6.1 deste Parecer Único.

Foram apresentadas declarações de recebimento de resíduos recicláveis (papéis e plástico em geral) emitidas pela Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Natureza Viva de Governador Valadares – ASCANAVI, bem como AAF nº 06417/2012, com validade até 30/11/2016.

A sucata metálica, embalagens de lubrificantes, óleos e tintas, e o vidro estão sendo armazenados temporariamente no galpão de resíduos sólidos da empresa, uma vez que ainda não foram geradas quantidades suficientes para serem enviadas para a reciclagem por empresa especializada. Os resíduos de laboratório gerados atualmente são compostos por frascos de vidro dos reagentes ácidos e alcalinos usados para análise de gordura e acidez do leite. Após o uso estes frascos são enxaguados, sendo classificados como Classe II.

A empresa Pró-Ambiental Ltda. (Certificado LOC N.º 095/2011, com validade até 04/07/2016), foi indicada para recebimento das embalagens de lubrificantes, óleos e tintas, quando estas obtiverem quantidades suficientes para o transporte.

Foi apresentado certificado de coleta de óleo usado ou contaminado emitido pela empresa Lwart Lubrificantes Ltda., Certificado LO N.º 20/10 concedida pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, com validade até 13/12/2018, e Certificado de RevLO N.º 109/2012 – Supram-CM, para o transporte rodoviário, com validade até 28/05/2018.

Os resíduos eletrônicos e lâmpadas serão destinados à empresa especializada Oxiletro Gestão de Resíduos Eletrônicos, detentora da Declaração N.º 0327262/2013 de não passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental de funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Foram apresentados comprovantes de recolhimento da empresa fornecedora de produtos químicos de higienização.

A gordura da ETE, removida diariamente, é destinada à alimentação animal nas fazendas próximas ao empreendimento.

Em resposta ao ofício de solicitação de informações complementares, informou o empreendedor em 30/10/2014 que, com relação ao lodo da ETE, o único lodo que será gerado é proveniente do filtro anaeróbio e deve ser retirado no período entre 15 e 20 anos, não sendo prevista a geração deste resíduo nos próximos 10 anos. Para remoção deste lodo será contratada empresa especializada, sendo a disposição final feita em aterro ou disposição no solo pela técnica de fertirrigação.

Os resíduos de EPI, material retido nas grades da ETE, resíduos de higiene pessoal, entre outros não recicláveis, são destinados ao aterro sanitário da Vital Engenharia Ambiental S/A, cuja licença ambiental encontra-se em processo de renovação.

- Emissões atmosféricos: provenientes da chaminé da caldeira.

Medidas mitigadoras: as emissões atmosféricas seguem por sistemas de filtro para controle de particulados. Relatório de ensaio de monitoramento atmosférico cuja amostragem foi realizada no dia 17/09/2013 na chaminé da caldeira, apontou valor médio de material particulado de 59,31mg/Nm³.

Ressalta-se que, caso a segunda caldeira à lenha do empreendimento entre em operação, as análises das emissões de material particulado desta também deverão ser realizadas. O empreendedor possui Certificado de Registro de Consumidor de produtos e subprodutos da flora n.º



48150, emitido pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF. Deverá o empreendedor manter válido e apresentar anualmente a Supram-LM o Certificado de Consumidor de lenha, conforme Anexo I deste Parecer.

6. Descrição dos Programas/Projetos

6.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Este plano foi fundamentado nos princípios da minimização da geração dos resíduos na fonte, reutilização e reciclagem. Portanto, as oportunidades vinculadas ao correto gerenciamento de resíduos possibilitou a redução dos riscos ambientais associados às atividades industriais.

Envolve ações para minimização dos resíduos na fonte de geração; reuso (com ou sem regeneração); reciclagem (interna ou externa); tratamento e destinação final. Entre as alternativas de minimização dos resíduos no empreendimento, foram adotados: Planejamento e controle do processo produtivo; Segregação dos resíduos sólidos; e Redução do consumo de recursos naturais.

O plano envolve todos os funcionários da fábrica. No entanto, foi definida uma equipe responsável pelo planejamento e execução das atividades.

Os funcionários destinados a coletar os resíduos sólidos passam por treinamentos periódicos para que sejam esclarecidas às práticas adequadas e seguras de gerenciamento.

Os resíduos sólidos gerados na indústria são segregados, acondicionados e armazenados na unidade industrial de forma adequada para posteriormente serem encaminhados para as diversas formas de destinação final. Na foto 16 pode ser visualizado o galpão de resíduos sólidos.

A tabela abaixo apresenta as formas de acondicionamento, armazenamento e destinação final dos resíduos sólidos que são gerados no empreendimento.

Tabela 2: resíduos sólidos gerados no empreendimento.

Tipo de resíduos sólidos	Armazenamento	Destinação final
Papel/Papelão Material plástico Sucata Metálica	Área de armazenamento de resíduos	Reciclagem
Vidros ¹	Bombonas de plástico – área de armazenamento	
Lâmpadas, Embalagens de lubrificantes, óleos e tintas, Óleo ²	Bombonas de plástico – área de armazenamento	
Resíduos Eletrônicos ²	Local de armazenagem específico	
Embalagens de produtos químicos ²	Área de armazenamento de resíduos	Retorno para fabricante
Resíduos de EPI's (Luvas, toucas, máscaras, protetor auricular, avental, botas)	Área de armazenamento de resíduos	Aterro sanitário
Material retido nas grades – ETE	Sacos plásticos	
Resíduos de Higiene Pessoal	Sacos plásticos	
Resíduos de uniformes	Área de armazenamento de resíduos	Reuso Interno nas unidades de apoio como material auxiliar na limpeza
Produtos retornados	Sacos plásticos/bombonas	Alimentação animal
Restos de alimentos	Sacos plásticos	



Gordura da ETE	Bombonas de plástico	
Areia da caixa de areia – ETE	Sacos plásticos/local adequado	Disposição no solo
Cinzas geradas na caldeira	Sacos plásticos/local adequado	

¹ Resíduos Classe I/Classe II

² Resíduos Classe I

A gordura é um resíduo semi-sólido retirado diariamente da caixa de gordura, etapa do tratamento primário. Este resíduo não entra em contato com nenhum produto classificado como perigoso relacionado na NBR-10.004/04.

Os resíduos Classe I (perigosos) gerados no empreendimento se restringem a alguns resíduos laboratoriais, lâmpadas, óleos e latas com resíduos de óleo, lubrificantes, tintas e resíduos eletrônicos.

Os vidros contaminados com algum produto perigoso devem ser tratados como perigosos, permanecendo armazenados em um recipiente separado dos demais resíduos.

As embalagens de produtos químicos como detergentes ácidos, alcalinos, neutros e sanitizantes (utilizados nos procedimentos de higienização) são classificadas como resíduos perigosos por conter residual dos produtos químicos no seu interior.

As embalagens de óleos, lubrificantes e tintas são geradas a partir da utilização de produtos de lubrificação de equipamentos e veículos, reforma e manutenção da fábrica, entre outros. Os resíduos de óleo são gerados no setor de manutenção de equipamentos, oficina, setor de compressores e geradores.

Além da área de armazenagem, o laticínio possui coleta seletiva para reciclagem em vários pontos da fábrica, facilitando a separação dos resíduos de acordo com cada classe.

6.2. Programa de Educação Ambiental

Objetiva criar uma consciência ambiental e capacitar todos os colaboradores do empreendimento para aplicação de boas práticas ambientais dentro e fora do ambiente de trabalho, contribuindo para a formação de cidadãos capazes de auxiliar na criação de uma sociedade mais sustentável.

O programa contemplará as seguintes atividades: realização de palestras e cursos de pequena duração direcionados para práticas ambientais adequadas dentro e fora da empresa; distribuição de cartilhas aos funcionários; colocação de placas e/ou cartazes, nos locais apropriados, chamando a atenção para a necessidade de economizar água e energia elétrica; orientação e avisos sobre cuidados no manuseio de produtos químicos para evitar desperdícios ou vazamentos; adoção de medidas de proibição do corte de árvores ou arbustos, assim como do uso do fogo para evitar incêndios e/ou queima da vegetação; cartazes com avisos para a coleta seletiva; palestras de capacitação para manuseio adequado dos resíduos sólidos incluindo as etapas de coleta, armazenamento e disposição final adequada dos resíduos.

6.3. Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF

Este programa tem como objetivo a recomposição da mata ciliar do ribeirão Santo Estevão, dentro dos limites territoriais do empreendimento. Para isso será recomposta a vegetação em área



de aproximadamente 0,58ha, que corresponde à faixa de terra marginal ao ribeirão, de largura de 5 (cinco) metros, contados da borda da calha do leito regular do referido córrego limitado ao perímetro da fazenda do empreendimento.

A reconstituição da flora dar-se-á por meio de reflorestamento com plantio de espécies nativas da região. Será feito manutenção nos plantios, com o objetivo de favorecer a regeneração natural, visto que nas proximidades da área existem fragmentos florestais que certamente contribuirão com a dispersão de sementes que formarão novas árvores na área.

De acordo com um levantamento feito na região e baseando-se na classificação sucessional das espécies encontradas, foi elaborada uma lista com 40 espécies que devem ser plantadas no local. A lista das espécies indicadas para plantio está mencionada no PTRF.

Entre as medidas a serem adotadas estão previstas na fase de implantação do PTRF o cercamento da área; combate às formigas cortadeiras; limpeza da área por roçada manual ou semi-mecanizada; espaçamento (2,5x2,5m) e alinhamento em curvas de nível; método de plantio em quincôncio (plantio de uma espécie secundária ou clímax no centro de outras seis espécies pioneiras, com o objetivo de que estas espécies cresçam mais rapidamente fornecendo sombra e melhores condições para a espécie tardia sobreviver, uma vez que essas não toleram altas taxas de luminosidade no estágio inicial de crescimento); coveamento e adubação; plantio; replantio; e coroamento.

Para garantir o cumprimento das atividades propostas e obtenção de bons resultados, será realizado um monitoramento semanal das atividades e elaboração de relatórios semestrais onde será relatado o andamento das atividades através das observações em campo e fotografias das áreas de plantios. Se necessário, recomendações técnicas serão feitas através desse relatório.

Este PTRF deverá ser executado, no período chuvoso, imediatamente após a aprovação do mesmo pelo órgão ambiental competente.

6.4. Plano de Monitoramento de Ruído e Vibração

Conforme mencionado na descrição dos impactos ambientais, os principais pontos de geração de ruídos identificados no empreendimento incluem os setores de recepção de leite (externo), produção – máquinas de envase (interno) e caldeira (externo).

A fim de monitorar e controlar esses pontos críticos de emissão de ruídos e vibrações será realizado anualmente o monitoramento nos seguintes pontos:

- Ponto 1 – Recepção de leite (794.570E, 7.856.177N);
- Ponto 2 – Produção (794.600E, 7.856.200N);
- Ponto 3 – Caldeira (794.630E, 7.856.200N).

6.5. Plano de Monitoramento de Qualidade das Águas do Ribeirão Santo Estevão

Com o intuito de manter a qualidade das águas do ribeirão Santo Estevão será executado um monitoramento do corpo hídrico receptor do efluente tratado do empreendimento.

Serão realizadas semestralmente análises dos seguintes parâmetros: DQO, DBO, óleos e graxas, pH, sólidos em suspensão e oxigênio dissolvido.

Os seguintes pontos serão monitorados:



- Ponto 1 – montante do ponto de lançamento (794.560E, 7.856.265N);
- Ponto 2 – jusante do ponto de lançamento (794.690E, 7.856.265N);

Vale ressaltar que o ponto demarcado a jusante do lançamento do efluente tratado no ribeirão será transferido para a jusante da lagoa facultativa, após sua instalação.

7. Da Reserva Florestal Legal

A Reserva Legal (RFL), conforme a Lei Estadual n.º 20.922/2013 é:

Das Áreas de Reserva Legal

Art. 24. Considera-se Reserva Legal a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos desta Lei, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e da biodiversidade, abrigar a fauna silvestre e proteger a flora nativa.

O imóvel onde localiza o empreendimento encontra-se matriculado no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Inhapim, M-12.546, cuja propriedade verifica ser da empresa requerente.

Foi apresentada cópia do Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas emitido em 18/07/2008, o qual consta a averbação da área destinada a Reserva Legal do imóvel denominado Fazenda Azul, com área total de 5,80,74ha e 1,16,14ha de Reserva Legal (20%) (AV-2-12.546 de 31/07/2008).

8. Do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

Conforme já descrito no Controle Processual deste Parecer Único, o empreendimento operava por meio de uma Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) obtida através do Processo Administrativo n.º 00598/2004/003/2008 – AAF n.º 04443/2008 com validade até 23/09/2012³.

Por ocasião da análise e vistoria no empreendimento em tela, com fins de compor o trâmite administrativo processual desta LOC (Relatório de Vistoria n.º 019/2013 de 23/05/2013) os técnicos ambientais constataram a ampliação da capacidade de processamento da matéria prima sem o devido licenciamento ambiental.

Assim foi o empreendedor autuado conforme se verifica do Auto de Fiscalização n.º 089/2013 e de Infração n.º 164533⁴. Ato contínuo solicitou o empreendedor em 23/08/2013 (Doc. Siam n.º1709804/2013) um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o órgão ambiental, sendo, o mesmo celebrado em 20/08/2013 e devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Inhapim/MG (Reg. N.º 7983-LIV B-28 – PÁG. 71).

³ O Processo Administrativo de LOC foi formalizado em 04/01/2013, portanto, posterior ao vencimento da AAF n.º 04443/2008.

⁴ O Processo Administrativo de AI recebeu o n.º 00598/2004/006/2013 sendo apresentada a defesa administrativa em 14/10/2013 encontrando-se em fase de análise.



A cláusula segunda do TAC estabeleceu a condição para operação do empreendimento até a obtenção da presente LOC, nos seguintes termos:

Adequação	Prazo
Executar integralmente os programas de controle ambiental no tocante aos efluentes líquidos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e oleosos de modo a atender os parâmetros legais vigentes.	Até a obtenção da Licença de Operação Corretiva (LOC).

O atendimento a esta condição foi comprovado por meio de documentação apresentada a Supram-LM na data 21/11/2014 (protocolo SIAM 1195795/2014), quando foram protocolados os seguintes documentos: relatório consolidado de cumprimento da condicionante do TAC; laudo de monitoramento de efluentes bruto e tratado (amostragens em 09/10/2014 – efluente bruto, e 10/10/2014 – efluente tratado), cujas concentrações atenderam aos limites estabelecidos pela legislação no referido ensaio; laudo de monitoramento de material particulado (amostragem em 17/09/2013 na chaminé da caldeira), cujo valor encontra-se abaixo do padrão estabelecido, bem como comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.

Tendo a validade do TAC expirado em 20/02/2014 e, não havendo solicitação por parte do empreendedor de aditivo ao instrumento originalmente firmado e, diante à constatação de que o empreendimento operou sem licença ambiental no período compreendido entre 23/09/2012, data de validade da AAF n.º 04443/2008, e 04/01/2013, data da formalização do processo administrativo de LOC, foi lavrado o Auto de Fiscalização n.º 091/2014 e de Infração n.º 40426.

9. Da Intervenção em Recursos Hídricos

Conforme informado no FCEI o empreendimento faz uso/intervenção em recurso hídrico regularizado por meio da Portaria IGAM n.º 0043/2008.

Portaria nº 00043/2008 de 11/01/2008. Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Prc.1335/2004. Outorgante/Autorizante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Outorgado/Autorizatório: Ilde Lúcio Gardingo - ME, CNPJ: 03.936.600/0001-54. Poço Tubular. Bacia Hidrográfica: Rio Cuieté. Ponto captação: Lat.19°22'07"S e Long. 42°12'02"W. Vazão Autorizada (m³/h): 4,2. Finalidade: Consumo Industrial, com o tempo de captação de 13:00 horas/dia e 12 meses/ano. **Prazo: 05 (cinco) anos**, com direito de requerer a renovação quando solicitado com antecedência mínima de 90 dias antes do prazo de vencimento. Município: São João do Oriente. Obrigações do Outorgado/Autorizatório: Respeitar as normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Diretora Geral – Cleide Izabel Pedrosa de Melo.(g.n.)

Verifica-se que a portaria de outorga venceu em 11/01/2013, para tanto, formalizou o empreendedor pedido de renovação de portaria de outorga – Processo Administrativo n.º 025398/2013 obtendo pareceres técnico e jurídico favoráveis.



10. Discussão

Com base no RCA, PCA e na vistoria realizada, observou-se que o empreendimento apresenta medidas capazes de mitigar os impactos gerados pelas atividades de preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, e resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais.

Conforme informado no item 5 deste Parecer, nos próximos anos a empresa tem previsão de operar na sua capacidade máxima instalada nos períodos de safra. Deste modo, pretende-se complementar o sistema de tratamento existente com a instalação de uma lagoa aerada facultativa, com a finalidade de melhorar a eficiência do tratamento. A instalação desta unidade acarretará em alteração do ponto de monitoramento no curso d'água para a jusante da lagoa facultativa, conforme mencionado anteriormente.

Com relação à geração de resíduos sólidos no empreendimento, foi relatado neste parecer que alguns resíduos, tais como sucata metálica, embalagens de lubrificantes, óleos e tintas, e vidro estão sendo armazenados temporariamente na empresa, uma vez que ainda não foram geradas quantidades suficientes para serem enviadas para a reciclagem por empresa especializada. Outros resíduos, tais como lodo da ETE, têm previsão de geração que ultrapassa o prazo de validade da licença ambiental.

Salienta-se que, quando da geração de quantidades suficientes de resíduos para serem transportados, ou no caso de uma eventual geração de resíduo(s) não previsto neste parecer, cabe ao empreendedor realizar o transporte/destinação de forma ambientalmente adequada.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Leste Mineiro sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Laticínios Gardingo Indústria e Comércio Ltda. para as atividades de Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e Ponto de abastecimento de combustíveis, no município de São João do Oriente, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Leste Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Parecer Conclusivo

Favorável: Não Sim

13. Validade

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos.

14. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Laticínios Gardingo Indústria e Comércio Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Laticínios Gardingo Indústria e Comércio Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Laticínios Gardingo Indústria e Comércio Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Laticínios Gardingo Indústria e Comércio Ltda.

Empreendedor: Laticínios Gardingo Indústria e Comércio Ltda.

Empreendimento: Laticínios Gardingo Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 03.936.600/0001-54

Município: São João do Oriente

Atividades: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e ponto de abastecimento de combustíveis

Códigos DN 74/04: D-01-06-6, D-01-07-4 e F-06-01-7

Processo: 598/2004/004/2013

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
02	Executar o “Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos”. Apresentar <u>anualmente</u> a Supram-LM relatório técnico/fotográfico comprovando sua execução.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
03	Executar o “Programa de Educação Ambiental”. Apresentar <u>anualmente</u> a Supram-LM relatório técnico/fotográfico comprovando sua execução.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
04	Executar o “Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF”. Apresentar <u>anualmente</u> a Supram-LM relatório técnico/fotográfico comprovando sua execução.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
05	Executar o “Plano de monitoramento de ruído e vibração”. Apresentar <u>anualmente</u> a Supram-LM relatório técnico/fotográfico comprovando sua execução.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
06	Executar o “Plano de Monitoramento de Qualidade das Águas do Ribeirão Santo Estevão”. Apresentar <u>anualmente</u> a Supram-LM relatório técnico/fotográfico comprovando sua execução. OBS.: A primeira amostragem no ponto de monitoramento a jusante da lagoa facultativa deverá ser realizada 30 (trinta) dias após o start-up da unidade.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
07	Apresentar a Supram-LM relatório técnico/fotográfico da implantação/conclusão da lagoa aerada facultativa.	30 (trinta) dias após o início da implantação da unidade, e 30 (trinta) dias após sua conclusão
08	Retificar no “Plano de Monitoramento de Qualidade das Águas do Ribeirão Santo Estevão” o ponto de amostragem localizado à jusante do lançamento de efluente tratado. Apresentar a Supram-LM as coordenadas geográficas do novo ponto, situado a jusante da lagoa facultativa. OBS.: A primeira amostragem no novo ponto de monitoramento deverá ser realizada 30 (trinta) dias após o start-up da unidade.	30 (trinta) dias antes da operação da lagoa facultativa
09	Manter válido e apresentar <u>anualmente</u> , durante a vigência da licença, o Certificado de Consumidor de lenha emitido pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF.	30 (trinta) dias após a emissão do novo Certificado



10	Apresentar anualmente a Supram-LM Relatório de Inspeção de Segurança/Manutenção do Tanque de Armazenamento de Amônia e dos demais componentes do sistema de refrigeração, com a devida ART (original ou cópia autenticada) do profissional responsável pela elaboração do relatório.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
11	Apresentar protocolo de requerimento de vistoria do Corpo de Bombeiros.	90 (noventa) dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Laticínios Gardingo Indústria e Comércio Ltda.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada do sistema de tratamento dos efluentes industriais	DBO, DQO e vazão	Trimestral
Saída do sistema de tratamento dos efluentes industriais	DBO, DQO, surfactantes, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, condutividade e vazão	
Entrada do sistema de tratamento de esgoto sanitário (grade/fossa séptica/filtro anaeróbio)	DBO e DQO	
Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário (grade/fossa séptica/filtro anaeróbio)	DBO, DQO, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas	
Entrada do sistema de remoção de areia/separação de água e óleo	DBO e DQO	
Saída do sistema de remoção de areia/separação de água e óleo	DBO, DQO, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas	

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório(s) acreditado(s), para os ensaios e calibrações realizadas, nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), ou homologado(s), para os ensaios e calibrações realizadas junto à Rede Metrológica de âmbito estadual integrante do Fórum de Redes Estaduais e que disponha de um sistema de reconhecimento da competência de laboratórios com base nos requisitos da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, conforme exige a DN 167/2011, e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada. Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-LM os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Saída da chaminé da(s) caldeira(s) a lenha em operação	Material particulado (MP) Óxidos de Nitrogênio (NO _x) e Monóxido de Carbono (CO)	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-LM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do



equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-LM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do empreendimento Laticínios Gardingo Indústria e Comércio Ltda.



Foto 01. Tanques de estocagem e pasteurização do leite após recepção.



Foto 02. Setor de produção de queijos e bebida láctea.



Foto 03. Envase de manteiga.



Foto 04. Setor de concentração de soro.



Foto 05. Equipamento responsável pela concentração do soro.



Foto 06. Ponto de abastecimento de combustíveis.
Fonte: Relatório fotográfico da Consultoria.



Foto 07. Lavador de veículos.

Fonte: Relatório fotográfico da Consultoria.



Foto 08. Vista das duas caldeiras a lenha.



Foto 09. Sistema de produção de frio por amônia.



Foto 10. Tanque de armazenamento de amônia, com instalações de chuveiro e bacia de contenção.

Fonte: Relatório de Informações Complementares da Consultoria.



Foto 11. Vista do tratamento preliminar (peneira e desarenador).



Foto 12. Medidor Parshall a jusante do desarenador, a montante com a caixa de gordura.



Foto 13. Caixa de gordura, mostrando os defletores.



Foto 14. Tanque de equalização.



Foto 15. Sistema fossa séptica-filtro anaeróbio para tratamento do esgoto sanitário.



Foto 16. Local para estocagem temporária de resíduos sólidos.